



Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Secretaria-Geral

Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025), às quatorze horas e quarenta minutos (14h40), por videoconferência, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em sua segunda formação, com a presença dos seguintes membros: Adriana Macedo Marques (suplente), Alexandre Zago Boava (titular), Ana Paula Bialer (suplente), Ana Paula Canto de Lima (suplente), Annette Martinelli de Matos Pereira (suplente), Bruno Ricardo Bioni (titular), Cássio Augusto Muniz Borges (Titular) Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha (suplente), Cláudio Simão de Lucena Neto (titular), Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues (titular), Fernando Antônio Santiago Junior (titular), Isabella Vieira Machado Henriques (titular), João Caldeira Brandt Monteiro de Castro (titular), João Frederico Chagas Maranhão (titular), João Marcos Pereira Vidal (suplente), Leonardo Rodrigo Ferreira (titular), Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo (titular – Presidente), Marta Juvina de Medeiros (suplente), Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz (titular), Pedro Helena Pontual Machado (titular), Raquel Lima Saraiva (titular), Rodrigo Borges Valadão (suplente), Rodrigo Pironi Aguirre de Castro (suplente), Rodrigo Badaró Almeida de Castro (titular), Têmis Limberger (suplente), Tiago Lopes de Aguiar (titular) e Vitor Moraes de Andrade (titular), e Wederson Advincula Siqueira (suplente). Justificaram sua ausência à reunião os seguintes membros: Gabrielle Bezerra Sales Sarlet, Fábio Veras e Rony Vainzof. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente na reunião a Secretária-Geral substituta da ANPD, **Michelle Catyana Mota Lira** A Presidente do Conselho Consultivo, **Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo**, após declarada a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu à sua abertura. A

presidente agradeceu a participação dos Conselheiros, a presença do Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, e dos demais Diretores da Autoridade, no evento da entrega dos subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, bem como registrou a importância da continuidade dos trabalhos iniciados. Em seguida, procedeu com a apresentação da seguinte pauta: (1) Apresentação da Estratégia "Crescer em Paz"; (2) Apresentação e discussão do GTT7; (3) Relatório de atividades do CNPD ano 2024; (4) Outros temas relevantes. Antes de dar início ao primeiro item da pauta, a **Presidente do Conselho Consultivo** informou, ainda, que o prazo para envio das sugestões de alterações no relatório final contendo os subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será até o dia 7 de julho. Na sequência, deu início ao item 1 da pauta, apresentando, a pedido de um conselheiro, o projeto "Crescer em Paz - Estratégia de Justiça e Segurança Pública para Proteção de Crianças e Adolescentes", elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e em diálogo com outros órgãos do Governo Federal, iniciativa tem como objetivo estruturar políticas públicas integradas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes e está organizada em quatro eixos principais: (i) Contexto de insegurança e vulnerabilidade, (ii) Contexto de Justiça, (iii) Contexto Digital e (iv) Contexto de jornadas vulneráveis, sendo composta por metas, ações interinstitucionais e marcos de monitoramento. Acrescentou que a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital tem recebido atenção crescente por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como de todo o Governo Federal, integrando um conjunto mais amplo de iniciativas, entre as quais se destaca o "Guia de Telas", coordenado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Desde 2023, o governo Lula lançou a Estratégia Brasileira de Educação Midiática, voltada à promoção de habilidades e competências em crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas para compreensão, análise, engajamento e produção crítica na experiência com canais de mídia digital e da informação de forma criativa, saudável, consciente e cidadã. Em 2024, o governo federal instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Snav), uma iniciativa interministerial implementada em articulação com estados e municípios, cujo objetivo é ampliar a capacidade das escolas de promoverem ações de prevenção e resposta à violência em ambiente educacional. Em janeiro deste ano, foi sancionada a Lei de restrição aos usos não pedagógicos de dispositivos digitais em escolas (Lei nº 15.100) e implementada em todas as escolas do país pelo Ministério da Educação. Em março, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou as "Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso

de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática". O governo federal também lançou o documento "[Crianças, Adolescentes e Telas: Guia sobre Usos de Dispositivos Digitais](#)", com recomendações a famílias, empresas, influenciadores e governos locais, com recomendações para o uso de telas. O Guia de Telas incentiva o diálogo, o conhecimento sobre padrões de uso e o acompanhamento de hábitos de crianças e adolescentes na internet. Recomenda aos responsáveis que deem preferência a jogos digitais ou aplicativos que estejam conforme a idade prevista na política de Classificação Indicativa, que estejam com as ferramentas de controle parental ativadas, e aos usos coletivos ou mediados pela família, em vez de individuais e sem monitoramento. Em virtude disso, inclusive, o Guia do governo federal recomenda que menores de 12 anos não tenham celulares próprios. O **Conselheiro João Caldeira Brant Monteiro de Castro**, em complemento a fala da Presidente, agradeceu a menção feita ao "Guia de Telas", , e aproveitou a oportunidade para enfatizar a importância do conjunto de ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Governo Federal voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. A **Conselheira Isabella Henriques**, por sua vez, parabenizou a Presidente e o Conselheiro João Brant, ressaltando o empenho do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, do Ministério da Educação e de outros órgãos do Governo Federal na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital. O **Conselheiro Tiago Lopes Aguiar** fez referência à manifestação do Conselheiro João Brant e solicitou a disponibilização de um endereço eletrônico para diálogo sobre a política de educação midiática conduzida pela SECOM em articulação com o Ministério da Educação. Na sequência, passou-se ao item 2 da pauta, referente à minuta do Regimento Interno do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD). A Presidente informou que o referido documento será encaminhado a todos os conselheiros para análise e apresentação de sugestões, e concedeu a palavra a o **Conselheiro Fernando Antônio Santiago Júnior**, que parabenizou a Presidente pela apresentação da "Estratégia Crescer em Paz" e deu início à apresentação do item 2 da pauta. Primeiramente, o Conselheiro registrou cumprimentos aos membros do GTT7 responsáveis pelo tema e trouxe as principais propostas de modificação no Regimento Interno, com a finalidade de oferecer aos conselheiros subsídios prévios para que, ao receberem a minuta, já disponham de elementos que facilitem a compreensão do que foi sugerido e das respectivas justificativas. Posteriormente, a **Conselheira Myreilla Aloia Triumpho Pereira da Cruz** parabenizou o trabalho desenvolvido pelo GTT7 e observou que, de modo geral, houve consenso entre seus integrantes, destacando como ponto de maior discussão as questões referentes às formas de publicização e transparência. Em resposta, o

Conselheiro Fernando Antônio Santiago Júnior agradeceu o reconhecimento e esclareceu que não seria possível afirmar que houve consenso absoluto em todas as deliberações do grupo, mas destacou que, na maioria dos pontos discutidos, foi possível alcançar convergência. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** parabenizou o GTT7 pelo trabalho desenvolvido e, em sua manifestação, pontuou dois aspectos. Inicialmente, destacou que o Conselheiro Fernando Santiago fez um esclarecimento a respeito de trechos da proposta que fazem referência à figura da Presidência do CNPD, enfatizando que não se trata da atual Presidente, mas de situações relacionadas ao contexto histórico do funcionamento do Conselho. Ressaltou, ainda, que as sugestões de alteração no Regimento Interno são relevantes para evitar a paralisação das atividades do CNPD. Em seguida, ao tratar da questão da transparência, afirmou que o Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade pode e deve aprimorar sua prestação de contas à sociedade, de modo a ampliar a visibilidade das discussões e decisões, uma vez que é expressão da defesa da proteção de dados pessoais e da privacidade. Na sequência, a **Conselheira Annette Martinelli de Mattos Pereira** parabenizou o GTT7, do qual faz parte, enfatizando que as discussões conduzidas no âmbito do grupo foram profundamente enriquecedoras. Destacou a relevância do tema da transparência, reconhecendo a importância de mecanismos que incentivem sua ampliação no âmbito do CNPD. Contudo, pontuou a necessidade de considerar que o CNPD é um órgão colegiado no qual, apesar da pluralidade de opiniões, é possível chegar a consensos nas deliberações finais, devendo ser dada a devida ênfase ao posicionamento final do Conselho. Sugeriu, ainda, que os votos dos conselheiros poderiam ser registrados em ata, como forma de reforçar a transparência dos processos deliberativos. Em seguida, a **Conselheira Raquel Lima Saraiva** parabenizou o GTT7 e destacou que as discussões durante a elaboração da minuta do Regimento Interno foram extremamente enriquecedoras, especialmente pelos elementos trazidos pelos Conselheiros Fernando Antônio Santiago Júnior, Bruno Ricardo Bioni e Annette Martinelli de Mattos Pereira, com base em suas experiências do mandato anterior. Em complemento à manifestação do Conselheiro Alexandre Zago Boava, pontuou a relevância de se considerar a possibilidade de transmissões das reuniões do CNPD, à semelhança do que já ocorre em outros conselhos. Esclareceu que essa proposta não surgiu de forma isolada, mas é resultado da observação das práticas de outros órgãos colegiados. Reforçou, ainda, a importância de ampliar a transparência das deliberações do Conselho e avaliou positivamente tanto a eventual transmissão das reuniões quanto o registro dos votos em ata como medidas que contribuiriam para esse objetivo. O **Conselheiro Rodrigo Badaró** parabenizou o GTT7 e destacou que, embora não tenha participado das primeiras reuniões deste ciclo, vem acompanhando o brilhante trabalho

desenvolvido. Ressaltou que, atualmente, percebe uma postura extremamente proativa nas atividades do Conselho e aproveitou a oportunidade para enaltecer os esforços empreendidos, assim como a relevância dos pontos apresentados. Posteriormente, o **Conselheiro Cássio Augusto Muniz Borges** esclarece que foi de sua autoria a sugestão de inclusão de apresentação sobre a Estratégia crescer em paz na pauta do Conselho, ressaltando a relevância da matéria e sugerindo sua difusão também junto ao SESI e a outros serviços sociais autônomos, bem como às escolas da iniciativa privada. Parabenizou o trabalho desenvolvido pelo GTT7, bem como a contribuição dos demais membros do grupo. Declarou seu apoio à promoção da transparência no âmbito do CNPD, mas ponderou que não concorda com a proposta de transmissão das reuniões, tendo em vista que o Conselho é um órgão consultivo integrante da estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), uma Autarquia de natureza especial que lida com temas sensíveis e que efetivamente delibera o mérito do CNPD. Ainda assim, esclareceu que não apresentou objeção à redação proposta pelo GTT7 em relação a esse ponto. O **Conselheiro Rodrigo Borges Vadalão** parabenizou a apresentação da "Estratégia Crescer em Paz", bem como o trabalho conduzido pelo Conselheiro Fernando Antônio Santiago Júnior, em conjunto com os membros do GTT7. Em relação à publicidade das reuniões, o Conselheiro manifestou preocupação com a premissa de que o aumento da publicidade necessariamente promove uma democracia mais efetiva, entendendo que tal afirmação não constitui, por si só, uma boa opção. Por fim, quanto ao registro nominal dos votos em ata, informou que ainda não possui entendimento definitivo sobre o tema e que pretende refletir mais a respeito. O **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** agradeceu à Presidente e ao Ministro Ricardo Lewandowski, ressaltando que as entregas importantes e históricas alcançadas até o momento foram possíveis graças à liderança e proatividade de ambos. No tocante à publicidade das reuniões, apresentou dois modelos de transparência: o primeiro, com publicidade por padrão, com a transmissão online de todas as reuniões; e o segundo, com sigilo por padrão, sendo a transmissão uma excepcionalidade. Destacou que, por esse motivo, o GTT7 fez questão de apresentar essas opções ao conhecimento do colegiado. Pontuou ainda que o CNPD não possui função judicante nem se constitui como conselho deliberativo, mas como órgão de natureza consultiva, conforme previsto na própria [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o que torna necessária a adoção de um padrão de publicidade compatível com a natureza do Conselho. Ressaltou, por fim, que o próprio Conselho tem como perspectiva a disseminação do conhecimento sobre proteção de dados pessoais e privacidade e que as discussões realizadas nas reuniões são frequentemente tão ricas que as atas acabam por simplificar sua complexidade. Por essa razão, considerou que a transmissão online poderia

atuar como um importante vetor de disseminação desse conhecimento. Na sequência, a **Conselheira Ana Paula Canto Lima** parabenizou a apresentação da “Estratégia Crescer em Paz”, bem como a apresentação do Grupo de Trabalho GTT7 e apresentou questionamento sobre a publicidade das atas do Conselho. Em resposta ao questionamento da Conselheira Ana Paula Canto Lima, o **Conselheiro Rodrigo Borges Valadão** esclareceu que as atas das reuniões do CNPD devem ser públicas. Na sequência, a **Presidente** informou que as atas são, de fato, públicas e estão disponíveis no site do CNPD, juntamente com os relatórios e planos de trabalho dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs). Reafirmou que as sugestões de deliberação referentes ao Regimento Interno não seriam objeto de deliberação na presente reunião, tendo em vista que a minuta do referido documento será encaminhada por email aos conselheiros, a fim de que tenham tempo hábil para analisá-la e apresentar contribuições. A **Presidente** fez um agradecimento enfático ao Grupo de Trabalho GTT7 pela compreensão de priorizar os subsídios, analisando a revisão do Regimento Interno para um segundo momento, destacando seu, destacando seu compromisso ao trazer novamente o tema à pauta do Conselho na primeira oportunidade. No tocante às propostas, informou que tem realizado levantamento com a Secretaria-Geral sendo relevante levar a discussão ao Conselho Diretor da ANPD. Em relação à autonomia do CNPD, a **Presidente** pontuou que o tema deve ser tratado com cautela, uma vez que, atualmente, a ANPD possui autonomia técnica e decisória, mas não detém a autonomia administrativa e financeira típica de outras agências reguladoras. Além disso, informou que encaminhará, por email, o Relatório de Atividades 2024-2025, concedendo o prazo de três semanas para que os conselheiros possam analisá-lo e contribuir com sugestões, com o objetivo de que o documento seja finalizado e publicado em agosto de 2025. Na sequência, foi dada a palavra ao **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni**, em que seu próprio nome e da Conselheira **Gabrielle Bezerra Sales Salert**, justificadamente, ausente, para apresentar aos conselheiros o Substitutivo do Projeto de Lei nº 12/2015 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por partidos políticos e organizações religiosas, recentemente aprovado em comissão. A intenção, segundo os Conselheiros, é trazer o tema ao conhecimento do colegiado para que este possa se posicionar. O **Conselheiro Bioni** mencionou, ainda, que realizou uma breve sondagem junto aos membros do colegiado para verificar a receptividade ao tema e sugeriu, diante disso, a formação de um grupo de trabalho temporário com a finalidade de elaborar uma nota de posicionamento, a ser posteriormente compartilhada com todos os conselheiros. Diante disso, sugeriu a realização de votação para a criação deste Grupo. Em seguida, foi deliberado, por unanimidade dos conselheiros votantes a criação do referido grupo de trabalho temporário. Os Conselheiros Bruno Ricardo Bioni e Gabrielle Bezerra

Sales Salert foram designados como responsáveis do grupo que elaborará minuta de nota, a qual será posteriormente circulada entre os membros do colegiado para avaliação. Na sequência, a **Presidente** informou que, em relação as propostas de grupos de trabalho temáticos que não foram aprovados em 2024, existe a possibilidade de se repensar a criação de novos GTTs. O **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** complementou a fala anterior questionando se, com a possibilidade de abertura de novos GTTs, haverá espaço para a inclusão de temas além daqueles que não foram contemplados na primeira rodada de criação dos grupos de trabalho. A **Presidente** manifestou concordância com a proposta informou que as sugestões poderão ser encaminhadas por e-mail. Esclareceu que, caso o número de propostas seja elevado, os temas serão submetidos à votação por meio do aplicativo eletrônico *strategia*. Os Grupos de Trabalho Temporários eventualmente aprovados deverão, ser formalizados por meio de portaria. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** informou que, conforme solicitação encaminhada por email por ele e pela **Conselheira Débora Sirotheau Siqueira Rodrigues** foi proposta a criação de um Grupo de Trabalho sobre “Proteção de Dados Pessoais no Contexto Laboral”, tema que não foi incluído na primeira rodada de constituição dos GTTs. Indagou se a deliberação sobre a criação do referido grupo poderia ser realizada na presente reunião. Em resposta, a **Presidente** esclareceu que, por não ter sido previamente acordada a deliberação sobre criação de novos GTTs nesta reunião, e visando garantir a isonomia entre todas as propostas, caso o número de propostas assim o justifique, poderá ser convocada uma reunião extraordinária do CNPD para tratar exclusivamente da criação de novos grupos de trabalho. Na sequência, o **Conselheiro Rodrigo Borges Valadão** trouxe à pauta a proximidade do dia 17 de julho, data mencionando que trâmite no Congresso Nacional projeto de lei que institui o Dia Nacional da Proteção de Dados em homenagem ao Professor Danilo Doneda. Sugeriu que o CNPD manifeste apoio à iniciativa, com a elaboração de uma nota de posicionamento favorável à instituição da data. Considerando que a composição anterior do Conselho já havia manifestado apoio ao Projeto de Lei, conforme informado pelo Conselheiro Bruno Bioni, a **Presidente do Conselho Consultivo** submeteu à votação a proposta de renovação da nota de apoio. A proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros votantes. O Conselheiro Rodrigo Borges Valadão ficou responsável por redigir a minuta da nota, que será posteriormente encaminhada a todos os conselheiros para contribuições. Por fim, a **Presidente do Conselho Consultivo** declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50), da qual, eu, **Michelle Catyana Mota Lira** Secretária-Geral substituta da ANPD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pela Presidente do Conselho Consultivo assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIAN CINTRA DE MELO** registrado(a) civilmente como **LÍLIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Catyana Mota Lira**, **Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 30/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196583** e o código CRC **939CCFFA**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8113 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.005315/2024-58

SEI nº 0196583